

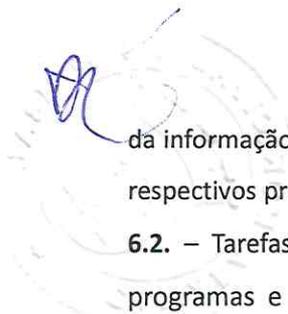
MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO



ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 2 NÍVEL 1 – PROMOÇÃO A CATEGORIA SUPERIOR DA MESMA CARREIRA

1. – Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e nos artigos 27.º e n.º 2 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que, por meu despacho de 11 de setembro de 2023 e no uso das minhas competências na matéria, designadamente a prevista na alínea a) do artigo 9.º daquele Decreto-Lei n.º 204/98, a par com a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados da data de afixação no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e da publicação na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023/, do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2 nível 1 - promoção a categoria superior da mesma carreira.
2. – Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação (Código do Procedimento Administrativo).
3. – Modalidade do concurso: Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço, no caso concreto, à Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes.
4. – Local de trabalho: Município de Pombal.
5. – O concurso é válido para o lugar colocado a concurso, cessando com o seu preenchimento.
6. – Caracterização do posto de trabalho (técnico de informática grau 2 nível 1): Funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: infraestruturas tecnológicas e engenharia de *software* (artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002).
 - 6.1. – Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas: a) instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; b) gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; c) planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; d) zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação



da informação; e e) apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

6.2. – Tarefas inerentes à área de engenharia de *software*: a) projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; b) instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; c) elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; d) desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; e e) colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7. – Remuneração: A correspondente à carreira de técnico de informática / categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, escalão 1 e índice 470, conforme Mapa II a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observado, ainda, o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, fixada, atualmente, em 1 701,78€ (mil setecentos e um euros e setenta e oito cêntimos).

8. – Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9. – Requisitos especiais: Permanência na categoria de técnico de informática de grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Desempenho Adequado).

10. – Quota de Emprego: Em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11. – Forma de apresentação de candidatura: A apresentação de candidatura deverá ser obrigatoriamente efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de admissão a concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2 nível 1 - promoção a categoria superior da mesma carreira, disponível na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023.

11.1. – Documentos a apresentar na candidatura: a) *Curriculum vitae* datado, assinado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome; morada; contactos, incluindo endereço de correio eletrónico; n.º de identificação civil; habilitações literárias; funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes; e formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) documento comprovativo de habilitações literárias; c) documento(s) comprovativo(s) de formação profissional; d) documento comprovativo de incapacidade (grau), se aplicável; e) quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2. – Prazo e entrega de candidatura: A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, até ao termo do prazo de candidatura (cinco dias úteis após a publicação do presente aviso).

12. – O candidato fica dispensado de entregar os documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual do trabalhador.

13. – Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, será utilizado no presente concurso interno de acesso limitado o método de seleção único prova de conhecimentos. A Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), com uma ponderação de 100%, será de realização individual, de natureza teórica, específica, numa só fase, com consulta da legislação geral e/ou específica, desde que não anotada, efetuada em suporte de papel, na forma escrita, podendo ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e questões diretas, com a duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 minutos, com arredondamento até às centésimas.

13.1. – A PECT terá lugar no primeiro dia útil seguinte à notificação da lista de candidatos admitidos e excluídos, em caso de inexistência de candidatos excluídos. Caso haja lugar à exclusão de candidatos, o método de seleção apenas será aplicado após a audição dos interessados em sede de audiência prévia, em data a decidir e a notificar, nos termos legais.

13.2. – Programa a incluir na PECT: (i) **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na atual redação;** e (ii) **Gestão de Sistemas e Redes em Windows e Linux, incluindo Active Directory e Segurança: Linux - Curso Completo (7ª Edição Atualizada)** de Rui Guerreiro e Fernando Pereira. ISBN: 9789727227013; **Rede de Computadores – Curso Completo. 10.ª Edição Atualizada e Aumentada** de José Gouveia e Alberto Magalhães. ISBN: 9789727227815; **Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, 6.ª Edição.** ISBN: 9789727229239; https://documentation.meraki.com/General_Administration/Tools_and_Troubleshooting/Fundamentals_of_802.1Q_VLAN_Tagging; e https://download.microsoft.com/download/d/2/b/d2b18586-8c4f-4f40-828d-99d96489152a/Microsoft_press_ebook_introducing_Windows_10_preview_pdf.pdf.

13.3. – Não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, *tablets* ou computadores portáteis durante a realização da prova.

13.4. – É excluído o candidato que não compareça à PECT bem aquele que nela obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

14. – Composição do Júri:

Presidente do Júri - Nuno Filipe Pereira Salvador, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes do Município de Pombal;

1.º Vogal Efetivo - Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática do Município de Ourém, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetiva - Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior do Município de Pombal;

1.º Vogal Suplente - Leandro Ribeiro Romano, Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1 do Município de Ourém; e

2.º Vogal Suplente - Fernando Soares Nunes, Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1 do Município de Pombal.

15. – As falsas declarações implicam a exclusão do candidato que as emitir independentemente do procedimento criminal a que haja lugar perante essa circunstância, nos termos da lei penal.

16. – Classificação final: A classificação final resultará da nota obtida pelos candidatos no único método de seleção a aplicar no âmbito do presente concurso, Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos.

17. – O júri, culminado o processo de aferição da classificação final, deverá proceder à elaboração de ata, com lista de candidatos admitidos e excluídos, a homologar pelo Presidente da Câmara Municipal e a afixar no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e a publicar na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023/.

18. – Critérios de preferência: Em caso de igualdade aplica-se o estabelecido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19. – As notificações aos candidatos no âmbito do presente concurso serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e o n.º 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, e com o Código do Procedimento Administrativo.

20. – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. – Na tramitação do presente concurso serão cumpridas as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

22. – Nos termos, designadamente, do n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, face à ausência de regulamentação específica na matéria, a produção de efeitos do presente concurso interno de acesso limitado verificar-se-á a partir da data da decisão final.

23. – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação, a propósito, em vigor.

Pombal, 12 de setembro de 2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão, Lic.

